



ESTADO DO PARÁ
Preleitura Municipal de Salvaterra

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data _____/_____/_____
cod. J0100016

CÓPIA AUTÊNTICA

LEI Nº 109 de 19.06.1987.

CRIA A RESERVA ECOLÓGICA DA MATA DO BACURIZAL E DO LAGO CARAPARÚ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salvaterra, Estado do Pará, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo- 1º-Fica criada a RESERVA ECOLÓGICA da MATA DO BACURIZAL em toda a sua extensão, até mesmo em propriedades particulares, como também o Lago Caraparú, em toda a sua nascente, suas vertentes, de 10 (dez) metros além de sua capacidade máxima.

Artigo-2º- A área que se refere o Artigo primeiro desta Lei, será determinada definitivamente por levantamento topográfico e delimitada por marcos enumerados, logo após estudos de reconhecimento da região.

Artigo- 3º-Fica a Comissão Municipal de Defesa Civil, as Entidades preservacionistas, a incumbência de proteção, e fiscalização, inclusive efetuar autos de infração e solicitar punição, de acordo com os princípios da legislação ambiental e Código Florestal Vigente.

Artigo- 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra, em, 19 de Junho de 1987.

Raimundo Pinheiro Gurgel

RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL;

Registrada as folhas 51 V. do Livro próprio nº 07 e publicada nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de junho de 1987.

Plácido F. Borges
Escriturário.

Está como o original-

?